

# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº. 002/2009

**Súmula:** Torna obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro, ao início das Sessões Ordinárias a serem realizadas na primeira semana do mês.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:**

#### RESOLUÇÃO

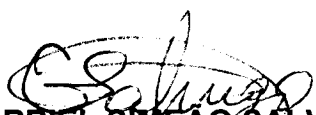
**Art. 1º** - Fica estabelecida a execução do Hino Nacional Brasileiro, ao início das Sessões Ordinárias realizadas na primeira semana de cada mês.

**Art. 2º** - A execução será realizada nas instalações internas do Poder Legislativo.

**Art. 3º** - O Poder Legislativo Municipal concorrerá para o engrandecimento do sentimento cívico dos munícipes mediante o convite mensal a ser estendido para as escolas sediadas no município e seus alunos objetivando o acompanhamento ao ato cívico.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2009.**

  
**GABRIEL SIMEÃO SALVEGO**  
Presidente da Câmara

**JOÃO PARANAIBA VILELA NETO**  
1º Secretário

**PUBLICADO**

Jornal DIÁRIO DOS CAMPO

Edição N.º 30755

Data 19/06/09

  
**JAIME BRACISIEWRCZ**  
Vice-Presidente

  
**FÁBIO CANTARELI FACHI**  
2º Secretário